



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 10.067

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de outubro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de outubro de 1991, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$ 6.875,49 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 1991.

Antônio Hohlfeldt
Antônio Hohlfeldt,
Prefeito em exercício.

Paulo Muzell de Oliveira,
Secretário Municipal da Fazenda,
respondendo.

Registre-se e publique-se.

H. Corbellini,
Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EB

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLO	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				